A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, situada na AVENIDA 37, 646 – BAIRRO: BARONE

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7449 – Introdução à Administração, Legislação e Pessoas(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 9 Horas)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

12/ VANESSA ALVES GARCIA / 29096135–X / 26641408841

18/ EMERSON FRANCIS MONTEIRO DOS SANTOS / 43826955X / 35621557867

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

18/ EMERSON FRANCIS MONTEIRO DOS SANTOS / 43826955X / 35621557867 / 25,00

15/ VINICIUS GUILHERME DE FREITAS / 436992486 / 35681761819 / 22,00

2/ NANCI DE OLIVEIRA BENTO / 40.954.202–7 / 31896452809 / 21,75

12/ VANESSA ALVES GARCIA / 29096135–X / 26641408841 / 17,00

13/ ANDERSON GUALTIERI CORREA / 19663917 / 10753382806 / 15,25

3/ ANA PAULA BAGAIOLO MORAES BARBOSA / 350655911 / 32777770816 / 12,75

10/ LUANA PALHARES DE OLIVEIRA / 43.154.887–0 / 33297707836 / 9,63

1/ LAYRA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA / 546860904 / 46677145816 / 7,88

8/ MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA / 32.660.242–2 / 30011910828 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Princípios da administração

Níveis do planejamento

Método SMART

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 17/04/2024

Horário: 08h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO – BARRETOS

CLASSE VINCULADA E.E. DONA ALICE FONTOURA DE ARAUJO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 108/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00024013/2024–32

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, da cidade de BARRETOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, situada na AVENIDA 37, 646 – BAIRRO: BARONE

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5424 – Desenvolvimento de Modelos de Negócios(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 9 Horas)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

13/ EMERSON FRANCIS MONTEIRO DOS SANTOS / 43826955X / 35621557867

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

13/ EMERSON FRANCIS MONTEIRO DOS SANTOS / 43826955X / 35621557867 / 25,00

9/ MATEUS COSTA / 421595346 / 32358064823 / 22,00

2/ NANCI DE OLIVEIRA BENTO / 40.954.202–7 / 31896452809 / 21,75

10/ VINICIUS GUILHERME DE FREITAS / 436992486 / 35681761819 / 18,88

7/ ANDERSON GUALTIERI CORREA / 19663917 / 10753382806 / 15,25

1/ LAYRA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA / 546860904 / 46677145816 / 9,00

4/ ALINE CRISTINA GALVÃO LEANDRO / 41.219.599–9 / 36271734812 / 5,63

14/ TIAGO CESAR MIGUEL KAPP / 437187949 / 34704359875 / 1,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Identificação de oportunidades

Etapas do processo de valor

Métodos de geração de ideias

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 17/04/2024

Horário: 13h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 205/29/2023 – PROCESSO Nº 136.000752402023–45

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2767 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TCC EM ADMINISTRAÇÃO(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

11/ RENATO DA SILVA / 13550251–2 / 02336458888 / 31.5 / 50 / 81.50 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

12/ DEBORA VIEIRA VALÉRIO SAMBRA / 23811422–3 / 18031224803 / 42.00 / 89 / 131 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/419261655/33928943898

3/458700940/37526925880

5/47430579X/40186234880

7/270964964/17263120895

10/14157544XSP/10428511821

13/13376022–4/10459453823

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 205/38/2023 – PROCESSO Nº 136.000753152023–98

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2767 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TCC EM ADMINISTRAÇÃO(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

9/ RENATO DA SILVA / 13550251–2 / 02336458888 / 31 / 50 / 81 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

11/ DEBORA VIEIRA VALÉRIO SAMBRA / 23811422–3 / 18031224803 / 22 / 89 / 111 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

4/47430579X/40186234880

5/30.645.576–6/26871306803

7/270964964/17263120895

8/14157544XSP/10428511821

10/264635371/29391866859

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF ARMINIO GIRALDI – BARRINHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/43/2023 – PROCESSO Nº 136.00111874/2023–79

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3314 – CUSTOS, PROCESSOS E OPERAÇÕES CONTÁBEIS(Administração)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

5/ PAULA REGINA VICCARI / 207233974 / 10911033807 / 23.87 / 79,60 / 103,47 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/475071347/34034804882

2/43274970/39534704857

3/48939839X/40779531892

6/360494134/41157015875

10/73065109/03661871803

11/252777013/26136675838

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO EXTENSÃO EE PROFª AMÉLIA DOS SANTOS MUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/55/2023 – PROCESSO Nº 136.00130305/2023–22

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5428 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA A ADMINISTRAÇÃO(Administração)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ INGRID CAROLINE SIMIELLI DE ARAUJO ALVES / 308476311 / 40439791855 / 9.62 / 86,00 / 95,62 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/360494134/41157015875

2/475071347/34034804882

4/20.402.368–3/11618031813

5/41363409–7/31615124802

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/01/2024 – PROCESSO Nº 136.00005032/2024–60

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7106 – LÍNGUA INGLESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/286945794/26809016813

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGÜI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/02/2024 – PROCESSO Nº 136.00018621/2024–16

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO, da cidade de BIRIGÜI, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5417 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

10/ LUCINEIRE GOMES / 281008930 / 27087544837 / 34.00 / 59,00 / 93,00 / 1º

5/ MARIANE ALVES GOMES / 47953682X / 40125672845 / 26.50 / 55,33 / 81,83 / 2º

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ CRISTIANO ALEXANDRE SOUZA / 261776848 / 16507308889 / 31.00 / 98,33 / 129,33 / 1º

3/ AMANDA CAROLINA MOTA CAMPANA / 47.740.016–4 / 39575085841 / 32.00 / 75,00 / 107,00 / 2º

6/ LUIZ PAULO BARBOSA / 8099639 / 95872280815 / 50.00 / 53,33 / 103,33 / 3º

1/ MICHELLI APARECIDA BURANELLO / 404681529 / 36175918843 / 36.00 / 60,00 / 96,00 / 4º

11/ JANAINA FARTO PEDERSOLI SANCHES / 596159638 / 34245201878 / 20.00 / 61,00 / 81,00 / 5º

4/ PAULO ROGERIO PIRES / 18690880–5 / 10402165870 / 26.00 / 51,33 / 77,33 / 6º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/403068745/31679035894

8/33.568.844–5/32520063831

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO – SANTA CRUZ DO RIO PARDO CLASSE DESCENTRALIZADA EE MIGUEL PRIANTE CALDERARO – BERNARDINO DE CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 084/01/2024 – PROCESSO Nº 136.00017373/2024–88

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO, da cidade de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

4810 – ANÁLISE FÍSICO–QUÍMICA AGROINDUSTRIAL (Agroindústria)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

8/ NATACHA THAISA BELLO PEDRO / 474418546 / 35442321893 / 41.375 / 97 / 138,375 / 1º

4/ JÚNIOR NAKANISHI SILVA / 405860602 / 36258888828 / 20 / 74 / 94 / 2º

3/ WILLIANS CAMPOS DOS SANTOS / 41150887–8 / 33466797802 / 6 / 80 / 86 / 3º

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ CARLA CRISTINA MATOS / 461601072 / 39901680883 / 19.25 / 90 / 109,25 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

5/458638304/44741746828

6/18290701/10770026613

9/436219827/34670460889

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 150/02/2024 – PROCESSO Nº 13600019071202444

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1492 – SEGURANÇA NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS(Segurança do Trabalho)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ LEANDRO BALDO DE CASTRO / 289042409 / 27342586846 / 49.0 / 83,6 / 132,6 / 1º

5/ RAPHAEL MATIAS / 334080964 / 31452457832 / 22.0 / 77,6 / 99,6 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/567900861/45948289818

2/30.301.818–5/31786182874

3/26.306.609–5/26612543825

4/561396814/07581736601

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO – ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 095/04/2024 – PROCESSO Nº 136.00022975/2024–57

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO, da cidade de ASSIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3024 – PRODUÇÃO DE MATÉRIA–PRIMA I (Açúcar e Álcool)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ MARCELE PONTES DE MOURA / 44864355–8 / 37254183812 / 11.63 / 87,66 / 99,29 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/443245526/46017856855

5/460085906/44300128812

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00035527/2024–13

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

10/ ANDRÉ VITORINO GONÇALVES / 32480116–6 / 30117242888 / 11 / 82,66 / 93,66 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/13950593–3/07364104810

2/41075415–8/34529052842

5/50240615X/41675730830

7/218041652/13526765839

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 001/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Bibliotecário:

No preâmbulo, onde se lê: "concurso público para preenchimento de 04 (quatro) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Bibliotecário, a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013: - 04 (quatro) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "concurso público para preenchimento de 03 (três) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Bibliotecário, a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013: - 03 (três) vagas para a cidade de São Paulo".

No preâmbulo, no Quadro de Vagas para a Função de Bibliotecário, onde se lê: "Vagas em concurso – 04", leia-se: "Vagas em concurso – 03"; onde se lê: "Destinação das vagas – Lista geral – ampla concorrência – 03", leia-se: "Destinação das vagas – lista geral – ampla concorrência – 02".

No item 10.6, onde se lê: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso", leia-se: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso".

No item 10, "Dos(as) candidatos(as) com deficiência", inclua-se o subitem 10.8: "As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver", ficando os subitens seguintes renumerados de 10.9 a 10.15.

No item 11.6.1, inciso I, onde se lê: "optantes pela pontuação diferenciada", leia-se: "optantes pela reserva de vagas".

No item 11.7, onde se lê: "A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 10 de abril de 2024 às 05:02:53

No item 15.3, onde se lê: "A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência", leia-se: "A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas".

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

No Anexo II, item V, Conhecimentos específicos em Biblioteconomia e Documentação, Bibliografia sugerida, onde se lê: "SPUDEIT, Daniela; KROEFF, Marcia Silveira (org.). Gestão de unidades de informação. São Paulo: FEBAB, 2017. Disponível em: http://repositorio.febab.org.br/items/show/6259. Acesso em: 21 fev. 2024", leia-se: "SPUDEIT, Daniela; KROEFF, Marcia Silveira (org.). Gestão de unidades de informação. São Paulo: FEBAB, 2017. Disponível em: http://repositorio.febab.org.br/items/show/1534. Acesso em: 08 mar. 2024"

Retificação no DOE de 20/02/2024

No Edital RH 002/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Ciências Biológicas e da Saúde):

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 10.6, onde se lê: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso", leia-se: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso".

No item 10, "Dos(as) candidatos(as) com deficiência", inclua-se o subitem 10.8: "As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver", ficando os subitens seguintes renumerados de 10.9 a 10.15.

No item 11.6.1, inciso I, onde se lê: "optantes pela pontuação diferenciada", leia-se: "optantes pela reserva de vagas".

No item 11.7, onde se lê: "A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 16.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 003/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Educação Física e Esporte):

No item 6.1, inclua-se: "Possuir registro ativo no órgão de classe respectivo".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 004/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Libras):

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.1, onde se lê: "O concurso público constará de duas fases", leia-se: "O concurso público constará de três fases".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1.4, onde se lê: "prova oral", leia-se: "prova prática".

No item 18.2, que elenca a documentação pessoal a ser apresentada para admissão, exclua-se a letra m) – "Cópia do registro ativo no Órgão Profissional (CRMV)", ficando os subitens seguintes renumerados como letras m) e n).

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 005/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Matemática):

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.1, onde se lê: "O concurso público constará de duas fases", leia-se: "O concurso público constará de três fases".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1.4, onde se lê: "prova oral", leia-se: "prova prática".

No item 18.2, que elenca a documentação pessoal a ser apresentada para admissão, exclua-se a letra m) – "Cópia do registro ativo no Órgão Profissional", ficando os subitens seguintes renumerados como letras m) e n).

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 006/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Educação Museal):

No item 6.1, inclua-se: "Possuir registro ativo no órgão de classe respectivo (se profissão regulamentada)".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1.4, onde se lê: "prova oral", leia-se: "prova prática".

No item 18.2, que elenca a documentação pessoal a ser apresentada para admissão, exclua-se a letra m) – "Cópia do registro ativo no Órgão Profissional", ficando os subitens seguintes renumerados como letras m) e n).

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 007/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Pedagogia):

No item 6.1, onde se lê: "documentação pessoal completa exigida no item 18.2", leia-se: "documentação pessoal completa exigida no item 19.2".

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 10.6, onde se lê: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso", leia-se: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso".

No item 10, "Dos(as) candidatos(as) com deficiência", inclua-se o subitem 10.8: "As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver", ficando os subitens seguintes renumerados de 10.9 a 10.15.

No item 11.6.1, inciso I, onde se lê: "optantes pela pontuação diferenciada", leia-se: "optantes pela reserva de vagas".

No item 11.7, onde se lê: "A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.1, onde se lê: "O concurso público constará de duas fases", leia-se: "O concurso público constará de três fases".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 16.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 16.1.4, onde se lê: "até o máximo de 2,0 pontos", leia-se: "até o máximo de 0,6 ponto".

No item 16.3, onde se lê: "A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência", leia-se: "A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas".

No item 19.2, que elenca a documentação pessoal a ser apresentada para admissão, exclua-se a letra m) – "Cópia do registro ativo no Órgão Profissional", ficando os subitens seguintes renumerados como letras m) e n).

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 008/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Química e Bioquímica):

No item 6.1, inclua-se: "Possuir registro ativo no órgão de classe respectivo".

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.1, onde se lê: "O concurso público constará de duas fases", leia-se: "O concurso público constará de três fases".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1.4, onde se lê: "prova oral", leia-se: "prova prática".

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 009/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (Física):

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de sete cidades".

No item 11.8.1, onde se lê: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado do concurso público", leia-se: "A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1.4, onde se lê: "prova oral", leia-se: "prova prática".

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 010/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Engenheiro (Eletricista / Sistemas Elétricos):

No item 6.1, onde se lê: "Possuir graduação completa, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Engenharia", leia-se: "Possuir graduação completa em Engenharia com habilitação em Engenharia Elétrica, com carga horária mínima fixada pelo MEC".

No item 7.1.1, onde se lê: "A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga e Ribeirão Preto, caso vier a surgir vaga nessa(s) localidade(s)", leia-se: "A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Piracicaba, Pirassununga e Ribeirão Preto, caso vier a surgir vaga nessa(s) localidade(s)".

No item 11.6.1, inciso I, onde se lê: "optantes pela pontuação diferenciada", leia-se: "optantes pela reserva de vagas".

No item 12.3, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1, onde se lê: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos", leia-se: "serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.1.4, onde se lê: "prova oral", leia-se: "prova prática".

No Anexo II, item III, Conhecimentos em normativas da USP, Programa, onde se lê: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh", leia-se: "ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 (disponível em: https://drh.usp.br/biblioteca-drh/legislacao/estatuto-dos-servidores-usp/), com as alterações vigentes até a publicação do Edital".

Retificação do DOE de 20/02/2024

No Edital RH 011/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Cooperação e Extensão Universitária (Gestão Cultural):

No item 7.1.4, onde se lê: "Em caso de indicação de menos de duas cidades", leia-se: "Em caso de indicação de menos de seis cidades".

No item 10.6, onde se lê: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso", leia-se: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso".

No item 10, "Dos(as) candidatos(as) com deficiência", inclua-se o subitem 10.8: "As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocupa-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 10 de abril de 2024 às 05:02:53